



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
Edifício Elias Ximenes do Prado – Praça da Graça, s/n.
Fones: (86) 3322-3734 / (86) 3322-3109
PARNAÍBA - PIAUÍ – CEP: 64.218-990

PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4.613/2020

Assunto: Projeto de Lei Complementar Nº 4.613/2020, que “**Cria gratificação temporária e transitória aos profissionais da Administração Municipal ocupantes do cargo de Fiscais de Vigilância Sanitária de Parnaíba que trabalharem no atendimento da situação de pandemia do Coronavírus (COVID-19).**”

Autoria: Poder Executivo Municipal.

A comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização Financeira, da Câmara Municipal de Parnaíba, recebeu para oferecer parecer o projeto de lei complementar acima epigrafado, dispondo sobre a “**concessão e gratificação temporária e transitória aos servidores ocupantes do cargo de Fiscais da Vigilância Sanitária no município de Parnaíba-PI e dá outras providências, a fim de manter a missão institucional de controle das ações sanitárias a serem adotadas durante o período de pandemia do COVID-19, em virtude da perda salarial oriunda da Gratificação de Produtividade sobre a arrecadação à fiscalização correspondente a 2% , conforme previsão legal contida na Lei 1.828, de 11 de Outubro de 2001. A gravidade do impacto do COVID-19 tem afetado todas as áreas, especialmente a saúde pública, o que não deve refletir prejudicando a remuneração desses profissionais em virtude da mudança em suas atribuições enquanto perdurar o estado de exceção ocasionado pela doença.**”

Estão, portanto, cumpridos todos os requisitos e formalidades legais que a matéria requer.

Diante do exposto os membros da Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização Financeira abaixo assinados, opinam pela regular tramitação da matéria, oferecendo **PARECER FAVORÁVEL** à sua tramitação no Plenário da Câmara Municipal, para sua apreciação e votação, estando em consonância com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Casa.

Plenário da Câmara Municipal, 21 de Julho de 2020.

Vereador Francisco de Assis Pereira da Paz (Presidente)

Vereador Andre Silva Neves (Secretário)

Vereador Carlos Alberto Santos de Sousa (Membro)